



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE DIRETOR ESCOLAR

O Município de Pequi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº18.313.874/0001-64, com sede na Praça Santo Antônio, nº 190, bairro Centro, Município de Pequi, Estado de Minas Gerais, através de sua Prefeitura Municipal de Pequi, e,

Considerando o Princípio da Legalidade (*caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988 – CR/88), norma da qual prevê que a Administração Pública somente pode fazer com que é permitido pela legislação;

Considerando o art. 212-A da Constituição da República de 1988 – CR/88;

Considerando o inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº. 14.113/2020, a qual "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências";

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2023 que, aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR/VAAT/VAAF às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT.

Considerando Lei do Plano de Carreira do Magistério Público do Município – Lei Municipal nº 1.458/2015 e alterações posteriores, a qual "Contém o Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Pequi/MG";

Considerando o Plano Nacional de Educação (PNE) que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos;

Considerando a Lei Municipal nº 1.458 de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

Considerando o Decreto nº. 073 de 11 de outubro de 2024, o qual "Dispõe sobre o Processo de Escolha para provimento do cargo público de Diretor Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divulga este edital com normas relativas ao Processo de Escolha de Diretor Escolar:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha para provimento do cargo público de Diretor Escolar será de acordo com critérios de mérito e desempenho, por meio de pontuação de títulos e tempo de experiência em docência e gestão escolar, conforme estabelecido em edital e apresentação do Plano de Gestão Escolar.

1.2. A nomeação para o cargo público de provimento em comissão de Diretor Escolar será realizada pelo Prefeito Municipal, observando a lista de candidato (a)(s) classificado(a)(s).

1.3. No caso de inexistência de candidato (a)(s) classificado(a)(s) para nomeação(ões), esta será realizada livremente pelo(a) Prefeito(a) Municipal até a realização de novo Processo de Escolha.

1.4. O Processo de Escolha não se constitui como um concurso público para provimento na(s) funções(s) pública(s), assim como não assegura a(o) candidato(a) direito à nomeação ou ocupação.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6. A divulgação de todos os atos deste Processo de Escolha será realizada por meio do site www.Pequi.mg.gov.br e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados.

1.8. A especificação do cargo público de Diretor Escolar:

CARGO PÚBLICO	Nº VAGAS	PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
Diretor Escolar	02	Comissão de recrutamento restrito	Pedagogia/ Normal Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do Processo de Escolha o(a) candidato(a) deverá atender um dos seguintes critérios:

I - O candidato deverá pertencer ao quadro do magistério da rede Municipal de Ensino e ter cumprido o período de estágio probatório;

II - ter formação superior, com licenciatura em pedagogia ou licenciatura específica com especialização em gestão escolar, nos termos do disposto nos artigos 64 e 67, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei Diretrizes e Bases da Educação;

III - estar em efetivo exercício do magistério na escola para a qual pretende candidatar-se e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;

IV - declaração de assiduidade e pontualidade, compreendida em inexistência de ausências injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;

V - elaboração e apresentação do Plano de Gestão da Escola (PGE) que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem;

VI - não ter sofrido nenhuma penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição no processo seletivo;

VII - não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou a função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

VIII - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou a função;

2.2. As inscrições para do Processo de Escolha de que trata este edital, estarão abertas no período das 14hs do dia 11 de outubro de 2024 até 14hs do dia 18 de outubro de 2024.

2.3. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Pequi, localizada na Praça Santo Antônio, nº190, Bairro: Centro, Cidade de Pequi, Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

2.4. A inscrição será efetivada mediante ficha de inscrição constante no Anexo II, a qual será preenchida em 02 (duas) vias, uma para o(a) candidato(a) e outra para a Comissão de Processo de Escolha de Diretor Escolar.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar, conforme seu caso, os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.5.1. cópia do(s) diploma(s);

2.5.2. Comprovação de tempo de experiência em docência;

2.5.3. Comprovação de tempo de experiência em gestão escolar;

2.5.4 Termo de Posse em caso de Professor;

2.5.5. Termo de Posse e Portaria de Nomeação, em caso de Diretor Escolar;

2.6. Os documentos referidos no item 2.5 poderão ser apresentados em cópia autenticada, cópia com o original para autenticação do(a) servidor(a) público(a) municipal inscrito(a)

3. DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será por meio dos seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Doutorado na área do magistério.	20 pontos/curso	20 pontos
Mestrado na área do magistério.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" com carga horária mínima 360 (trezentos e sessenta) horas na área da educação. Graduação em Nível Superior	15 pontos/curso	15 pontos
Graduação em Nível Superior	10 pontos/curso	10 pontos
Tempo de Experiência na área da Direção ou Docência	01 ponto/ano	10 pontos/ano
Plano de Gestão Escolar	30 pontos	30 pontos

3.2. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

- 3.2.1. Maior pontuação na soma do tempo de experiência municipal;
- 3.2.2. Maior tempo de doutorado;
- 3.2.3. Maior tempo de mestrado;
- 3.2.4 – Maior tempo de Graduação;
- 3.2.5. - Maior tempo de pós-graduado (a) na área da gestão escolar
- 3.2.6. - Maior idade, considerando dia, mês e ano.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso fundamentado contra a pontuação.
- 4.2. O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado preliminar.
- 4.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de Educação por meio de formulário, conforme Anexo IV.
- 4.4. O recurso contra a pontuação deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:
 - 4.4.1. preenchimento de um formulário de recurso para cada título recorrido, com indicação expressa pelo(a) candidato(a);
 - 4.4.2. com argumentação lógica, consistente e fundamentada.
- 4.5. Não serão considerados os recursos:
 - 4.5.1. interpostos coletivamente;
 - 4.5.2. sem a devida fundamentação;
 - 4.5.3. intempestivos;
 - 4.5.4. referentes a mais de um título por formulário;
 - 4.5.5. encaminhados por meio diferentes do especificado neste edital.
- 4.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) candidato(a), na forma deste edital, implicará decadência do direito de interposição de recurso.
- 4.7. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso e a fundamentação das respostas ficarão disponíveis a todo(a)(s) o(a)(s) candidato(a)(s) no site

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pequi.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não sendo comunicada individualmente a(o) candidato(a) que o interpôs.

4.8. A decisão de que trata o item 6.7 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As atribuições da Comissão do Processo de Seleção estão previstas na Portaria nº 076, de 11 de outubro de 2024;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As datas e prazos referentes à divulgação da pontuação, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo I deste edital.

6.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dado publicidade pelos mesmos meios.

6.3. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição ou dos documentos apresentados pelo (a)(s) candidato(a)(s) determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4. Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos o(a)(s) candidato(a)(s), não havendo justificativa para o seu descumprimento.

6.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Processo de Escolha que vierem a ser publicados pelo Município de Pequi/MG.

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Pequi – MG, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi 11 / 10 / 2024
Assinatura JOSE

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº. 005/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

DE DIRETOR ESCOLAR

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	14hs do dia 11/10/2024 até 14hs do dia 18/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/10/2024
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar	22/10/2024 ATÉ 23/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos	25/10/2024
Apresentação do Plano de Gestão Escolar	28/10/2024
Publicação do resultado final	11/11/2024

Pequi – MG, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº.005/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE DIRETOR ESCOLARES

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nº. da inscrição:	
Cargo público que irá concorrer: _____	
() Escola Municipal _____	
Nome do(a) candidato(a):	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Praça/Rua/Av.:	Bairro:
Cidade:	
Estado:	
Apresentou tempo de Experiência: () Sim () Não	
Apresentou diploma de doutorado: () Sim () Não	
Apresentou diploma de mestrado: () Sim () Não	
Apresentou diploma de graduação: () Sim () Não	
Apresentou diploma de pós-graduação: () Sim () Não	
Apresentou Tempo de Experiência em Docência: () Sim () Não	
Apresentou Tempo de Experiência em Gestão Escolar: () Sim () Não	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constante neste edital, bem como de que os dados informados são expressão de verdade e de minha responsabilidade.

Pequi – MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato(a)

Visto do(a) inscrito(a):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

EDITAL Nº 005/2024
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

DE DIRETOR ESCOLAR

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO
Nº. da inscrição:
Nome do(a) candidato(a):
Avaliação de título ou Tempo de Experiência:
Fundamentação:

Pequi – MG, ___ de _____ de 204.

Assinatura do(a) candidato(a)